



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Decreto Nº: 0012/2013 de 01 / 08 / 2013**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.902,59 (cento e vinte e dois mil , novecentos dois reais e cinquenta e nove centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.914,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.402,38
10.301.1002.2054.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.143,00
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.906,26
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.136,95
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	22.100,00
10.301.1002.2056.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.000,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.300,00
		<b>122.902,59</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>122.902,59</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 122.902,59 (cento e vinte e dois mil , novecentos dois reais e cinquenta e nove centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	1.005,88
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	23.800,00
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.800,00
10.301.1002.2056.3390330000.002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.500,00
10.301.1002.2056.3390410000.014	CONTRIBUICOES	1.196,71
10.301.1002.2056.3390470000.002	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.800,00
10.301.1002.2056.3390470000.014	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
10.301.1002.2058.3390320000.014	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	13.800,00
		<b>122.902,59</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>122.902,59</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 01 / 08 / 2013**

---

**SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**